

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 36951

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

SCM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filiais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ((CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, nº 262, salas 503 504 e 505, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP: 50.070-415, e filial na Av. das Nações Unidas nº3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCADORA**” ou “**CONTRATADA**”, doravante denominada simplesmente “**OFFICE TOTAL**”;

E de outro lado,

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0007-29, situada na Rua Quatorze de Julho, S/N, Térreo, Cagepe, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.909-680, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de “**LOCATÁRIA**” ou “**CONTRATANTE**”, doravante denominada simplesmente “**UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SERRA TALHADA**”.

CONSIDERANDO QUE:

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 36951.
- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem, (i) alterar o parque de monitores(s) locado(s), conforme termos descrito no presente instrumento, e conseqüentemente, (iii) repactuar o valor do encargo/aluguel mensal;

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de “PARTE” e em conjunto de “PARTES”, celebram entre si, de comum acordo, o **5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº LC 36951**, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. Através do presente termo aditivo, o valor unitário para cada item a instalar, seguirá conforme tabela abaixo:

São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000

DS	DS	Rubrica	Rubrica	DS
				

Status	Acessório	Quantidade	Valor Unit.
INSTALAR	MONITOR DELL 21"	15	R\$ 25,00

O presente aditivo passa a ter:

- 12x DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 I5 R\$95,75 - TOTAL R\$ 1.149,00
- 12x MONITOR DELL E1916H 18,5POL LED 1366X768 DISPLAYPORT VGA
- 01x SERVIDOR DE RACK DELL POWER EDGE R430 2X XEON E5-2630L V4 4X 16GB 2X 400GB SSD - TOTAL R\$ 1.140,00
- 10x WINDOWNS R\$42,00 - TOTAL R\$ 420,00
- 01x DESKTOP DELL OPTIPLEX 3020 I5 + MONITOR DELL E1916H 18,5POL LED 1366X768 DISPLAYPORT VGA 15
- 15x MONITOR DELL 21" - TOTAL R\$ 375,00

Cláusula 2ª. Considerando a alteração do parque de equipamento(s) mencionado(s) na **cláusula 1ª.** o **encargo mensal** devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** passará a ser no valor de **R\$ 3.084,00 (três mil reais e oitenta e quatro centavos).**

- 2.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado *ENCARGO MENSAL*, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.
- 2.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias após o início da vigência deste termo, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula 3ª. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

Cláusula 4ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente aditamento.

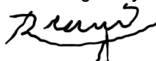
E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 24 de julho de 2025 | 13:46 BRT

Documento enviado: 22 de julho de 2025.

DocuSigned by:



8F38C400417B48F...

SCM PARTICIPAÇÕES S/A

Representante Legal

Ricardo Waga

CPF: 131.172.437-04

ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:



EE9426B1CB7E40A...

HOSPITAL DO TRICENTENARIO

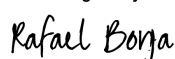
Representante Legal

Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644-20

gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

DocuSigned by:



A799A99019414C7...

TESTEMUNHA

Rafael Borja

CPF: 829.201.255-91

Rafael.borja@officetotal.com.br

Assinado por:



FC5BE59BB7EF4F0...

TESTEMUNHA

Adalberto Santos

CPF: 299.186.368-40

adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

DS



São Paulo

Rua Arizona, 491 – Brooklin
(11) 5016-5509

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – Centro
(21) 3078-2000